ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 26 NOV 2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 91/2019.

"AUTORIZA INCLUSÃO DE NOME DE VEREADOR EM PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do nome de vereador(a) em placa de inauguração de obras que venham a ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, as quais tenham sido precedidas de indicação ou locação de recursos via emenda estadual ou federal pelo vereador(a) dentro do exercício do respectivo mandato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de novembro de 2019

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei visa prestigiar e dar créditos ao parlamentar que faça indicações de obras de utilidade da população ou ainda que loquem recursos para que a referida obra ocorra dando reconhecimento ao trabalho de parlamentar para que seus atos permaneçam registrados para posteridade.

A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim ser da iniciativa de qualquer Vereador, na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente propositura atende a forma prevista em lei. Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador autor